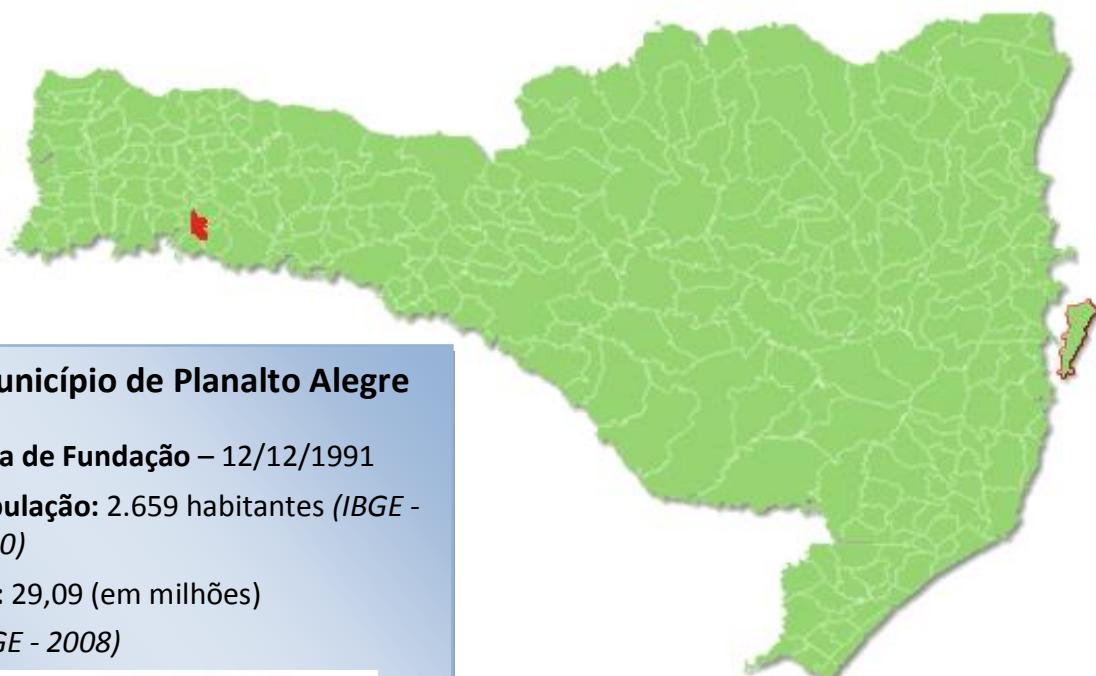


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO  
EXERCÍCIO DE 2010**



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial .....	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	18
5.1. Saúde .....	18
5.2. Ensino.....	19
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	19
5.2.2. FUNDEB.....	21
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	23
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	23
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	24
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	25
6. DO CONTROLE INTERNO .....	26
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	27
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....	29
9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....	30
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....	30
CONCLUSÃO.....	30
ANEXO .....	34

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00130850</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Planalto Alegre</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Edgar Rohrbeck - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	5144/2011

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Planalto Alegre, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Planalto Alegre, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/10/2011.

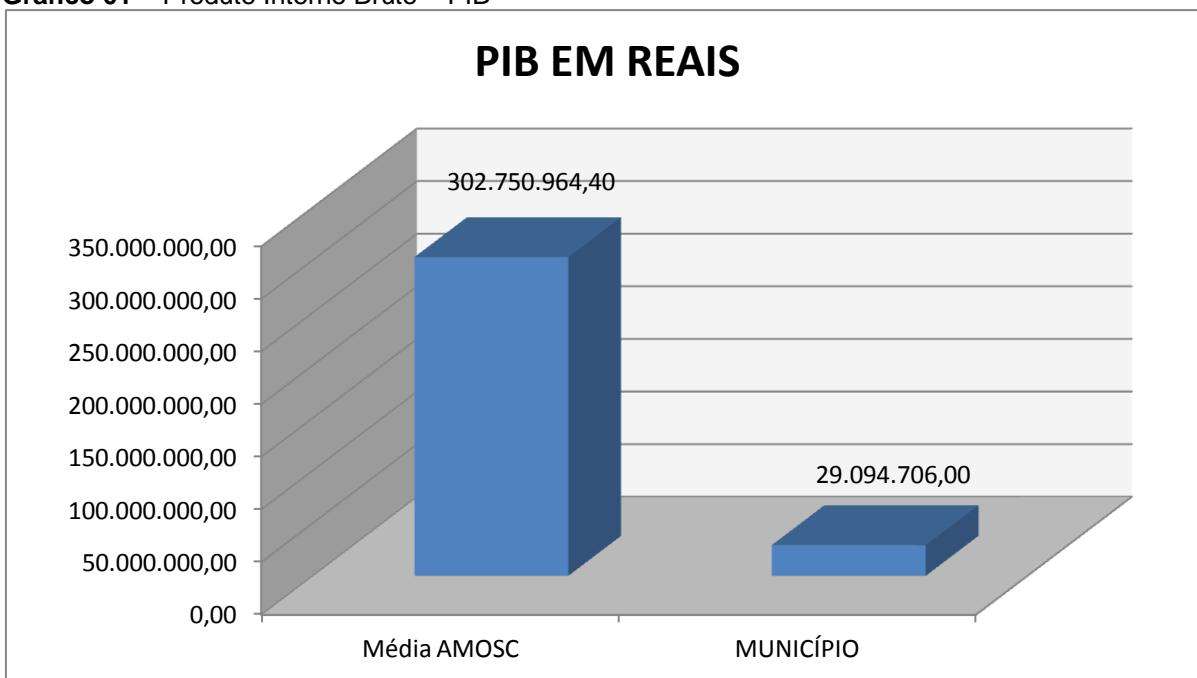
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores chegaram à região por volta de 1940. Eram imigrantes italianos de índole festiva, que gostavam de cantar e de dançar. Daí o “alegre” do nome da cidade - uma região plana, porém alta, razão de “planalto”. Desde o início prevaleceu a mão-de-obra familiar, em pequenos lotes de 10 hectares. Os italianos dedicaram-se inicialmente à agricultura de subsistência. O município emancipou-se de Caxambu do Sul no final de 1991.

O Município de Planalto Alegre tem uma população estimada em 2.659<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,82<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 29.094.706,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.618,51, considerando uma população estimada em 2008 de 2.740 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Planalto Alegre encontra-se na seguinte situação:

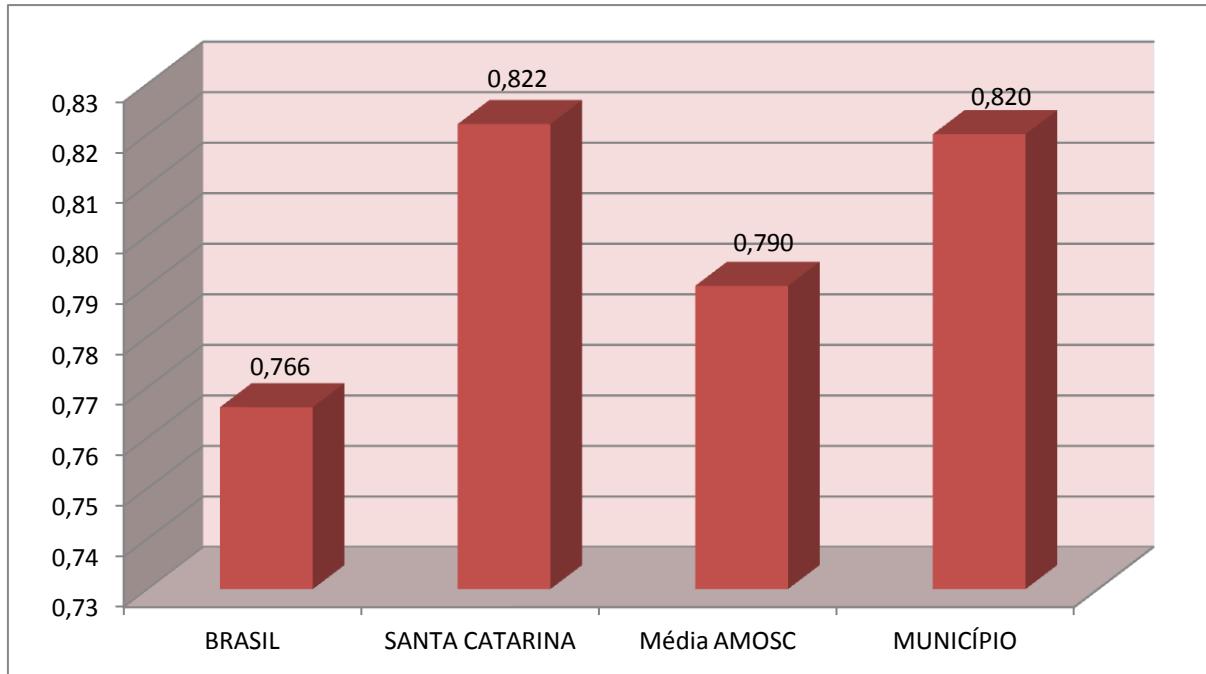
<sup>1</sup> Informação obtida em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	529/2009	23/06/2009		8.295.040,00
LDO	535/2009	26/08/2009	DESPESA FIXADA	8.295.040,00
LOA	542/2009	26/08/2009		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	8.295.040,00	7.654.508,18	92,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	9.460.205,43	7.644.769,81	81,15
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>9.738,37</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 345,93 entre a variação do patrimônio financeiro (fls. 15) e o resultado da execução orçamentária, está representada no Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, em seu item 8.3.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 9.738,37**, correspondendo a **0,13%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 9.738,37, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, de igual ordem.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Planalto Alegre nos últimos 5 anos:

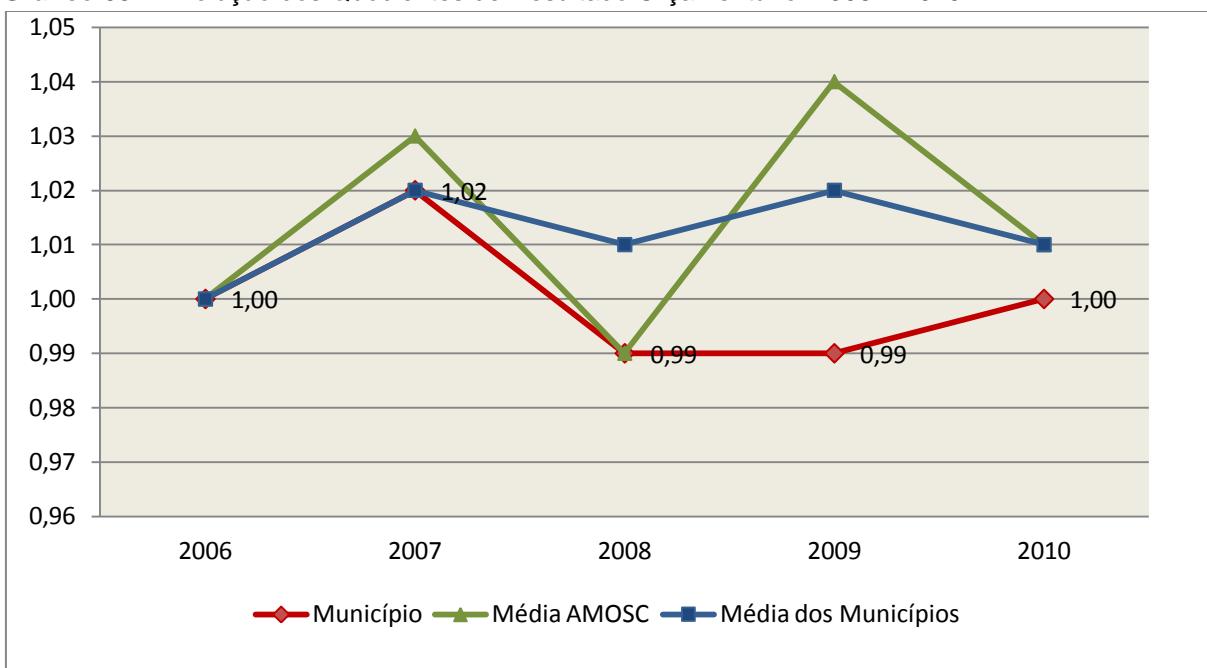
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1   Receita realizada	5.268.490,31	5.322.771,81	6.725.127,13	7.680.823,10	7.654.508,18
2   Despesa executada	5.293.833,91	5.226.928,48	6.767.677,06	7.796.223,15	7.644.769,81
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,02	0,99	0,99	1,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 7.654.508,18, equivalendo a 92,28% da receita orçada.

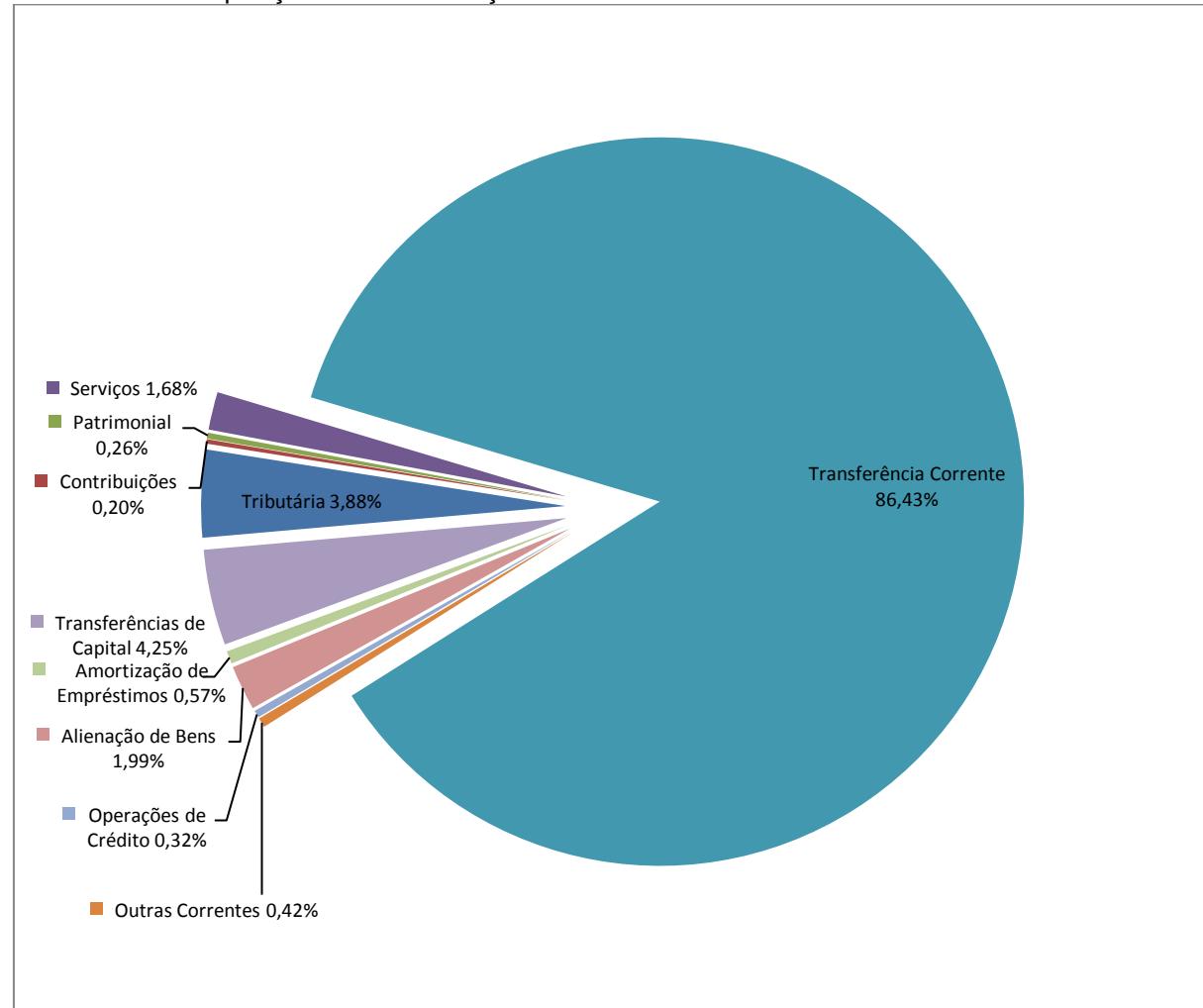
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	256.200,00	296.938,80	115,90
Receita de Contribuições	40.000,00	14.955,73	37,39
Receita Patrimonial	26.500,00	19.958,27	75,31
Receita de Serviços	143.000,00	128.401,37	89,79
Transferência Corrente	5.920.440,00	6.615.611,63	111,74
Outras Receitas Correntes	65.900,00	32.461,87	49,26
Operações de Crédito	450.000,00	24.820,17	5,52
Alienação de Bens	65.000,00	152.562,20	234,71
Amortização de Empréstimos	35.000,00	43.462,82	124,18
Transferências de Capital	1.293.000,00	325.335,32	25,16
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.295.040,00</b>	<b>7.654.508,18</b>	<b>92,28</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

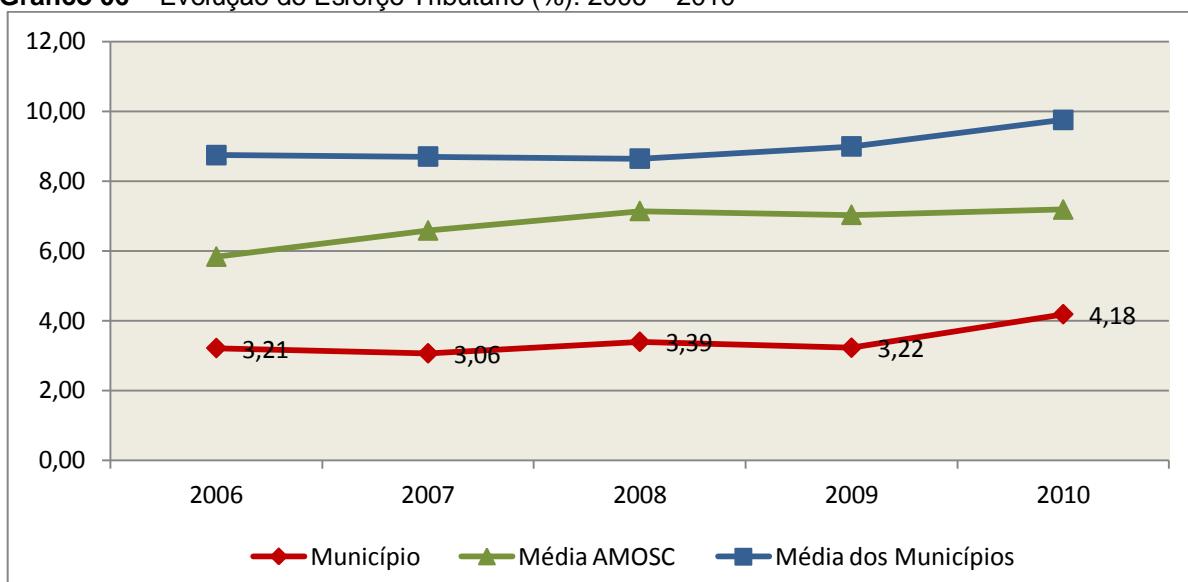


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,43%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010**

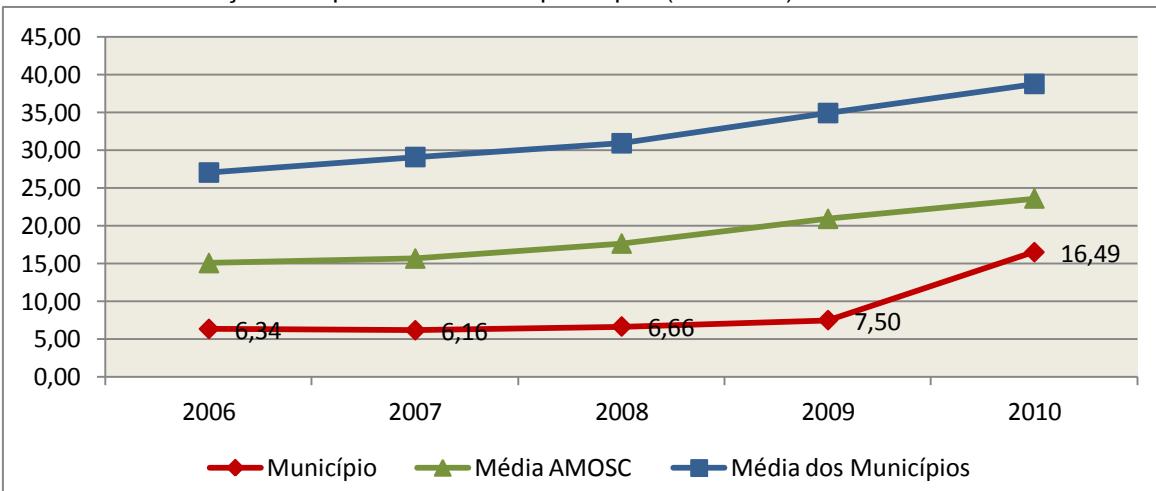


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010**

Saldo Anterior	Inscrição	Créditos a Receber *	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
21.825,05	35.443,20	213.694,99	0,00	4.238,39	0,00	266.724,85

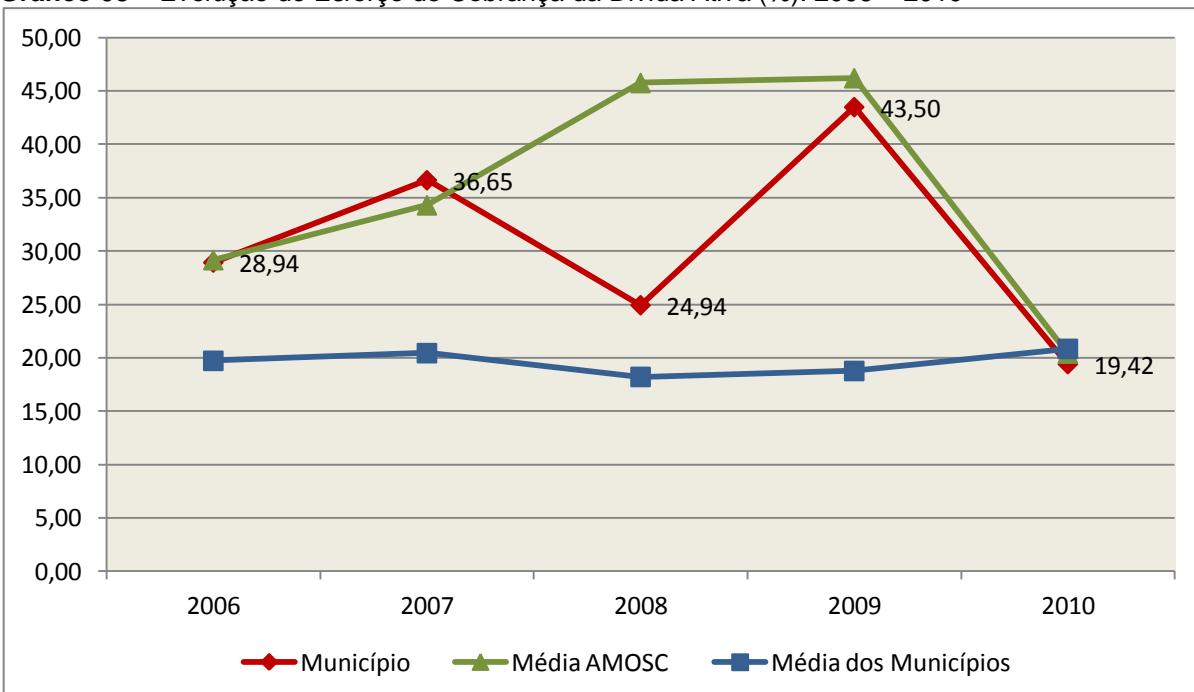
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.1: A divergência no montante de R\$ 17.586,66, entre o saldo final da Dívida Ativa acima apurado e o lançado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (R\$ 249.138,19), é decorrente do registro indevido à título de “Inscrição” (naquele anexo), do valor relativo ao “Total da Dívida Ativa em 31/12/2010” (R\$ 35.443,20), considerando esclarecimentos prestados pela Prefeitura Municipal após contato telefônico (fls. 450 dos autos), e demonstrada no Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, em seu item 8.5.

Obs.2\*: A Prefeitura Municipal procedeu, para fins de composição de sua Dívida Ativa, um registro de Créditos a Receber sob título de “Crédito em Processo de Inscrição de Dívida Ativa”, na ordem de R\$ 213.694,99, conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	429.000,00	427.642,14	99,68
04-Administração	1.557.085,11	1.122.536,19	72,09
06-Segurança Pública	20.392,43	14.963,33	73,38
08-Assistência Social	181.934,95	176.109,82	96,80
10-Saúde	1.737.294,22	1.641.985,70	94,51
12-Educação	1.676.656,83	1.645.794,66	98,16
13-Cultura	31.600,64	6.600,64	20,89
15-Urbanismo	172.985,59	170.880,87	98,78
16-Habitação	139.866,94	4.866,94	3,48
20-Agricultura	1.196.703,61	889.098,72	74,30
23-Comércio e Serviços	753.908,00	247.434,56	32,82
26-Transporte	1.256.204,98	1.060.622,68	84,43
27-Desporto e Lazer	35.948,61	35.744,96	99,43
28-Encargos Especiais	203.000,00	200.488,60	98,76
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.397.581,91</b>	<b>7.644.769,81</b>	<b>81,35</b>

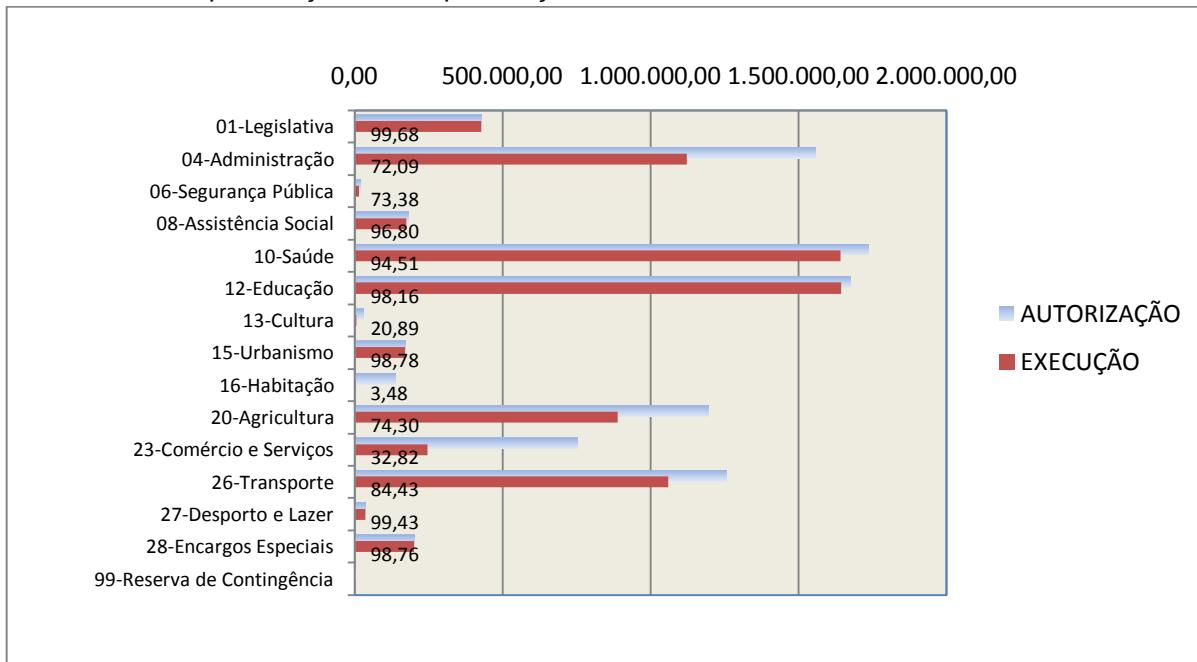
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	119.945,76	184.746,91	260.721,11	346.058,23	427.642,14
04-Administração	666.092,49	694.788,71	714.938,22	865.532,20	1.122.536,19
06-Segurança Pública	5.125,52	20.295,24	20.053,32	20.682,35	14.963,33
08-Assistência Social	293.132,90	151.442,01	216.905,57	346.791,58	176.109,82
10-Saúde	1.054.561,14	1.147.949,96	1.380.678,39	1.459.975,69	1.641.985,70
12-Educação	1.113.763,98	1.249.011,20	1.424.530,21	1.365.586,10	1.645.794,66
13-Cultura	-	5.195,04	-	197,00	6.600,64
15-Urbanismo	-	-	364.282,35	307.811,53	170.880,87
16-Habitação	36.700,73	167.720,64	72.426,00	19.800,00	4.866,94
20-Agricultura	383.816,41	332.176,26	827.744,15	1.418.914,30	889.098,72
23-Comércio e Serviços	189.979,76	290.657,16	330.275,91	342.719,61	247.434,56
26-Transporte	1.275.976,74	810.877,45	965.604,24	1.063.146,64	1.060.622,68
27-Desporto e Lazer	39.173,82	40.371,30	28.050,64	70.365,71	35.744,96
28-Encargos Especiais	115.564,66	131.696,60	150.783,16	168.642,21	200.488,60
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.293.833,91</b>	<b>5.226.928,48</b>	<b>6.756.993,27</b>	<b>7.796.223,15</b>	<b>7.644.769,81</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	43.848,88	0,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.955,58	1,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	82.091,44	1,17
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	20.896,51	0,30
Cota do ICMS	2.546.343,95	36,24
Cota-Parte do IPVA	89.823,11	1,28
Cota-Parte do FPM	4.098.762,21	58,34
Cota do ITR	1.308,19	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	16.057,80	0,23
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.655,79	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.761,07	0,10
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>7.025.504,53</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	8.418.823,97
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.310.496,30
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.108.327,67</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Planalto Alegre (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
<b>Financeiro</b>	<b>445.034,89</b>	<b>314.140,33</b>	<b>Financeiro</b>	<b>318.707,65</b>	<b>178.420,65</b>
<b>Disponível</b>	<b>445.034,89</b>	<b>314.140,33</b>	<b>Depósitos</b>	<b>-</b>	<b>39.746,64</b>
Caixa	211,77	-	Depósitos de Diversas Origens	-	39.746,64
Bancos Conta Movimento	232.775,18	140.847,34	<b>Restos a Pagar</b>	<b>318.707,65</b>	<b>138.674,01</b>
Bancos Conta Vinculada	212.047,94	173.292,99	Obrigações a Pagar	318.707,65	138.674,01
<b>Permanente</b>	<b>5.365.458,84</b>	<b>9.217.968,90</b>	<b>Permanente</b>	<b>199.586,16</b>	<b>367.559,43</b>
<b>Créditos</b>	<b>145.000,00</b>	<b>603.688,86</b>	Dívida Fundada	6.626,26	30.279,12
Devedores - Entidades e Agentes	50.000,00	552.151,68	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>192.959,90</b>	<b>337.280,31</b>
Empréstimos e Financiamentos	95.000,00	51.537,18	Dívidas Renegociadas	93.000,00	99.426,43
<b>Dívida Ativa</b>	<b>21.825,05</b>	<b>249.138,19</b>	Obrigações a Pagar	99.959,90	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	10.253,27	35.443,20	Obrigações Legais e Tributarias	-	237.853,88
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	11.571,78	213.694,99			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>156.130,01</b>	<b>161.823,78</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	156.130,01	-			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-	161.823,78			
<b>Imobilizado</b>	<b>5.042.503,78</b>	<b>8.203.318,07</b>			
Bens Móveis e Imóveis	5.042.503,78	8.203.318,07			
Bens Imóveis	2.550.681,08	5.876.028,67			
Bens Móveis	2.491.822,70	2.327.289,40			

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
ATIVO REAL	5.810.493,73	9.532.109,23	PASSIVO REAL	518.293,81	545.980,08
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	5.292.199,92	8.986.129,15
TOTAL	5.810.493,73	9.532.109,23	Ativo Real Líquido	5.292.199,92	8.986.129,15
			TOTAL	5.810.493,73	9.532.109,23

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010**

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	445.034,89	314.140,33	-130.894,56
Passivo Financeiro	318.707,65	178.420,65	140.287,00
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>126.327,24</b>	<b>135.719,68</b>	<b>9.392,44</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.1: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

Obs.2: A divergência de R\$ 355,88 entre o Ativo Financeiro do exercício anterior (Saldo Inicial), apresentado no Anexo 13 e o reproduzido no Anexo 14 (ano de 2009), na ordem de R\$ 444.679,01, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, item 8.4 deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 135.719,68** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,57** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 9.392,44** passando de um Superávit de **R\$ 126.327,24** para um Superávit de **R\$ 135.719,68**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 135.719,68**.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

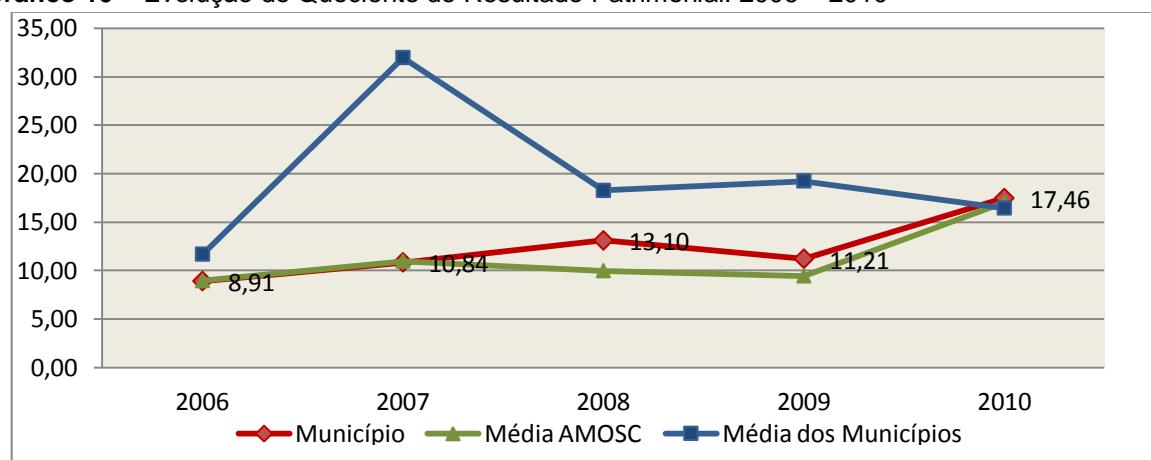
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	5.293.833,91	5.226.928,48	6.756.993,27	7.796.223,15	7.644.769,81
2 Restos a Pagar	17.813,58	25.424,31	95.304,30	318.707,65	138.674,01
3 Ativo Financeiro Ajustado	215.141,11	306.950,98	342.117,48	445.034,89	314.140,33
4 Passivo Financeiro Ajustado	32.305,12	28.271,66	105.988,09	318.707,65	178.420,65
5 Ativo Real	4.190.535,10	4.423.122,84	5.131.227,68	5.810.493,73	9.532.109,23
6 Passivo Real	470.089,40	408.109,01	391.811,51	518.293,81	545.980,08
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial ( $5 \div 6$ )	8,91	10,84	13,10	11,21	17,46
Situação Financeira ( $3 \div 4$ )	6,66	10,86	3,23	1,40	1,76
Restos a Pagar ( $2 \div 1 \times 100$ )	0,34	0,49	1,41	4,09	1,81

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



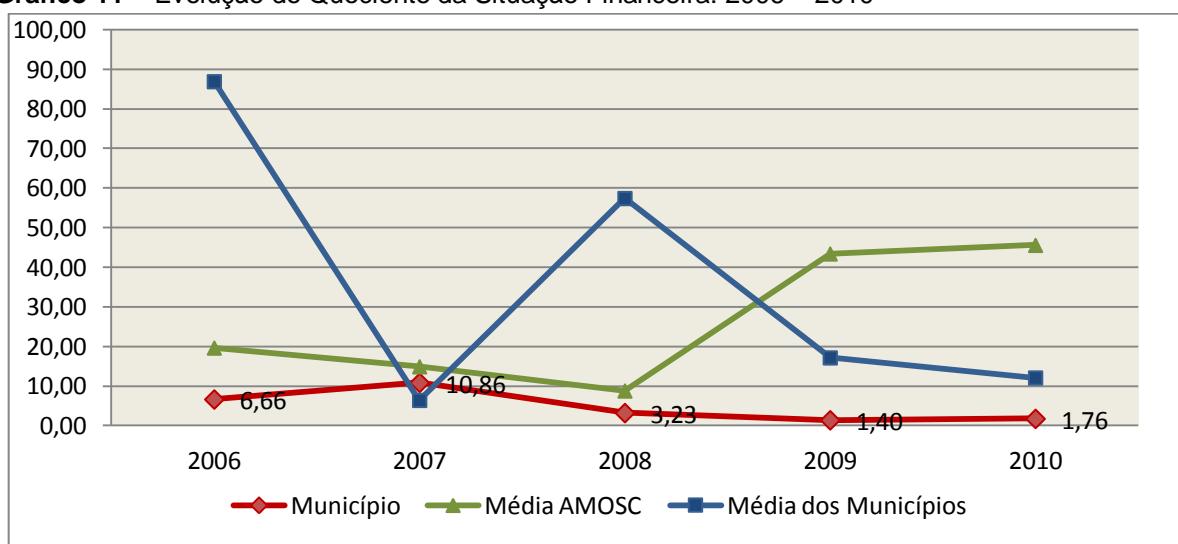
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **17,46** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

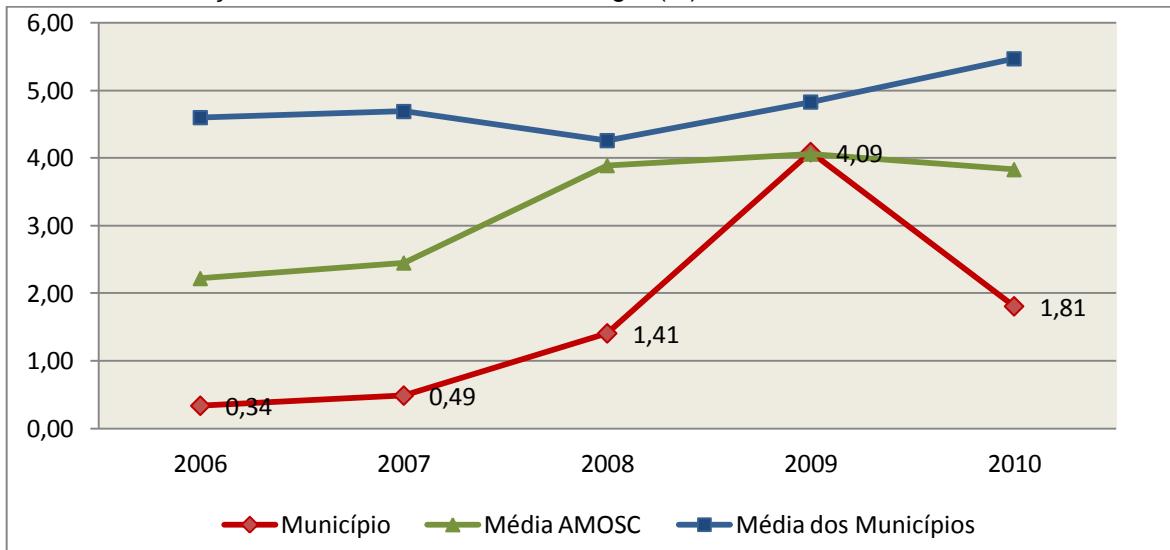
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,76** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Planalto Alegre é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 1,81% da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.025.504,53	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.641.985,70	23,37
Atenção Básica (10.301)	1.547.185,70	22,02

Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	94.800,00	1,35
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	295.614,49	4,21
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.346.371,21</b>	<b>19,16</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.053.825,68	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>292.545,53</b>	<b>4,16</b>

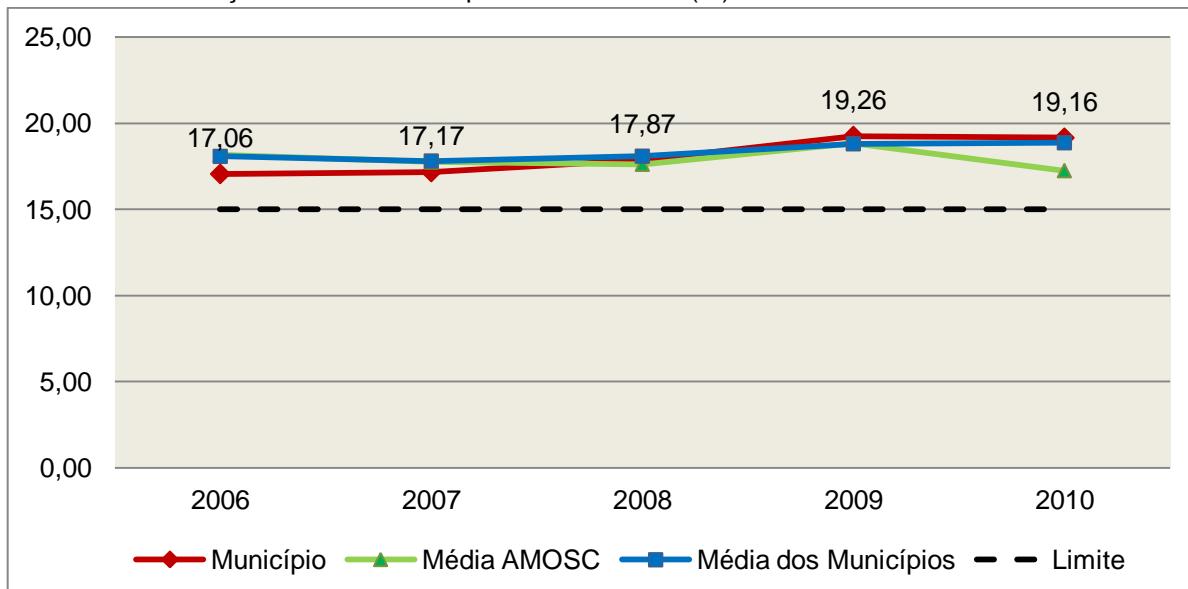
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.346.371,21**, correspondendo a um percentual de **19,16%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010**

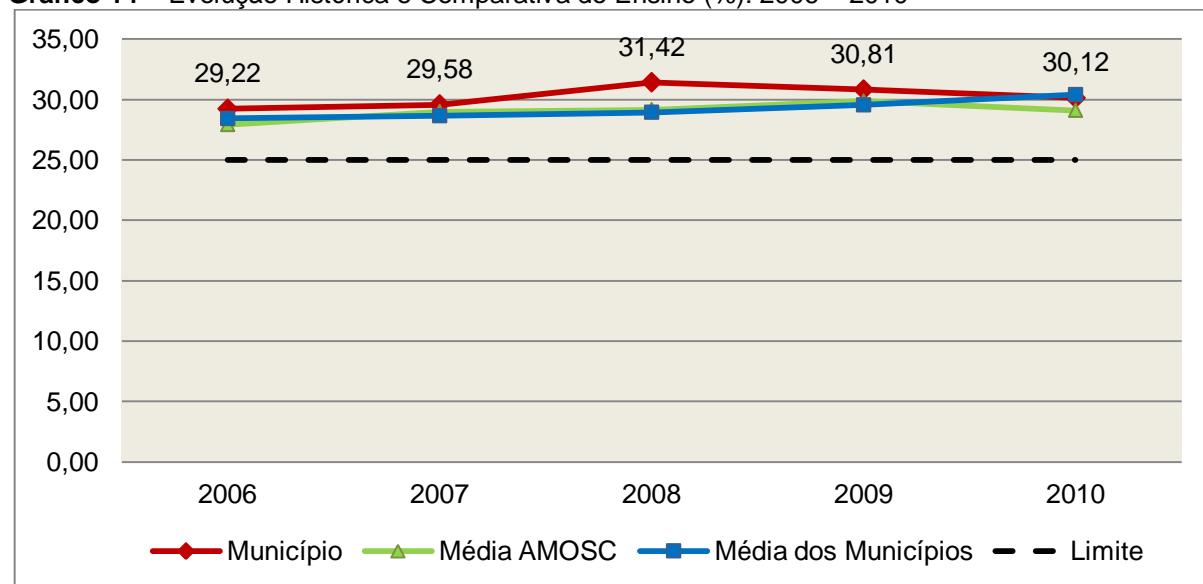
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>7.025.504,53</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Educação Infantil (12.365)	0,00	0,00
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.573.034,97</b>	<b>22,39</b>
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	1.573.034,97	22,39
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	234.447,34	3,34
(+) Perda com FUNDEB	780.642,81	11,11
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.419,04	0,05
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.115.811,40</b>	<b>30,12</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.756.376,13	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>359.435,27</b>	<b>5,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.115.811,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,12%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 359.435,27**, representando **5,12%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Planalto Alegre** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Límite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

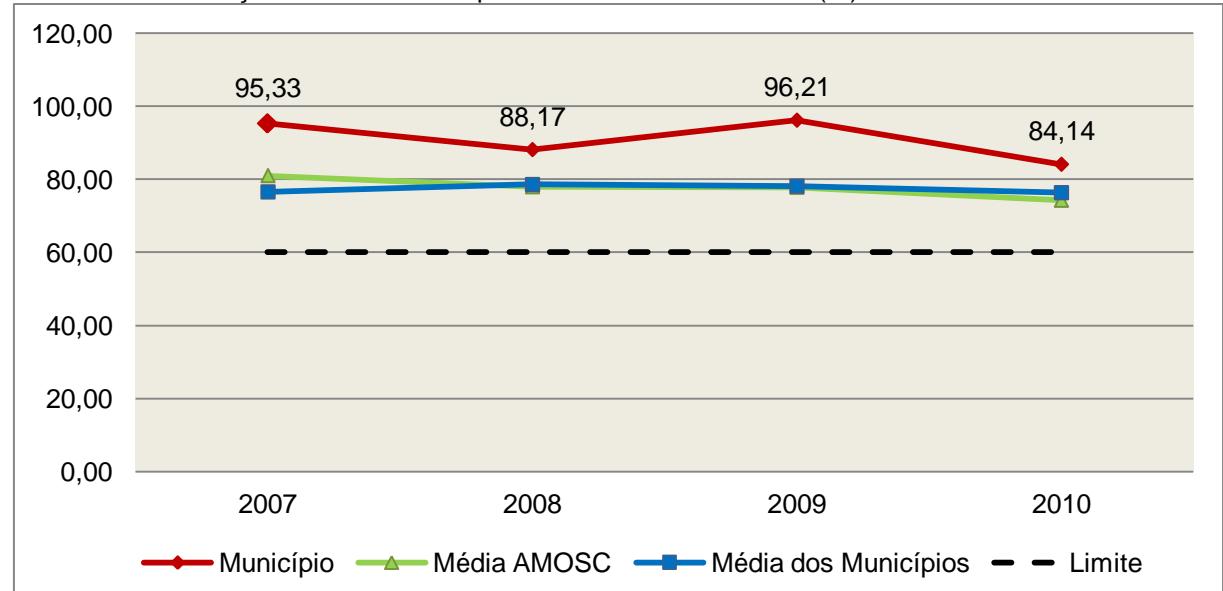
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	529.853,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.419,04
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>533.272,53</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	319.963,52
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Fonte: Sistema e-Sfinge, Fonte de Recursos: 18 e Grupo de Destinação: 1 e 2)	425.283,24
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>128.750,02</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 425.283,24**, equivalendo a **79,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>533.272,53</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	506.608,90
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira*	505.604,17
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>1.004,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

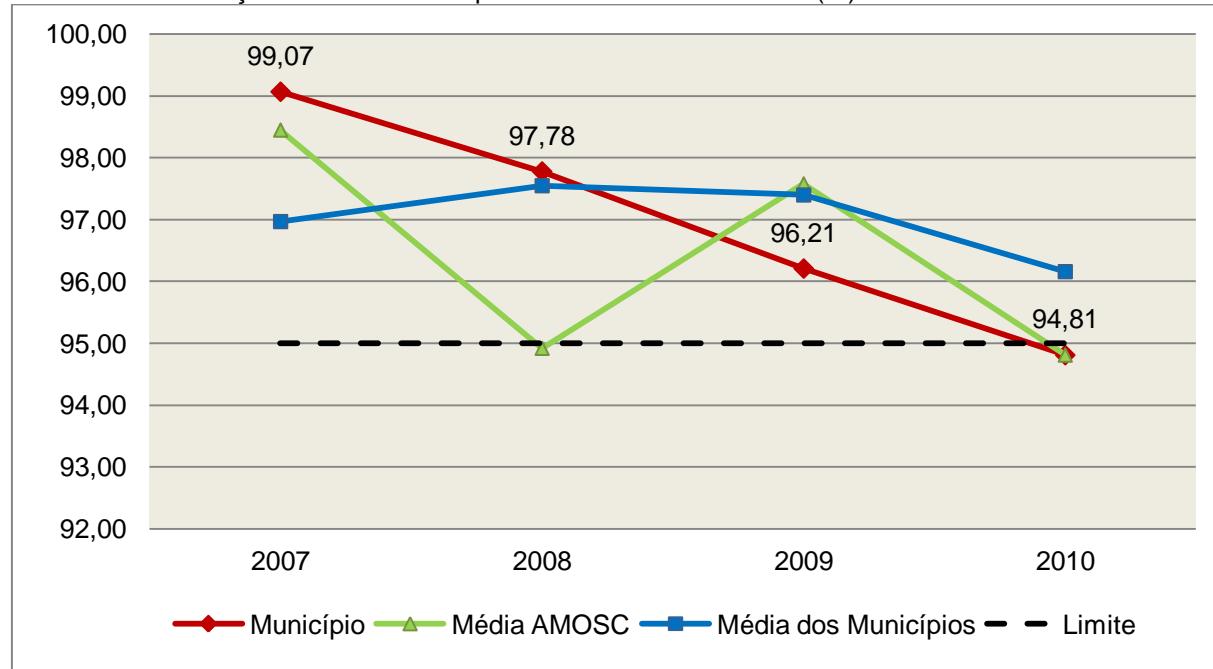
\*Obs.: O total da despesa apurada está demonstrado no presente Relatório em seu Apêndice 3.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ **505.604,17**, equivalendo a **94,81%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Planalto Alegre reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 23.430,31**, mediante abertura de crédito adicional dentro do 1º trimestre, conforme Decreto nº 3.105/2010, de 05/02/2010 (fls. 483), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

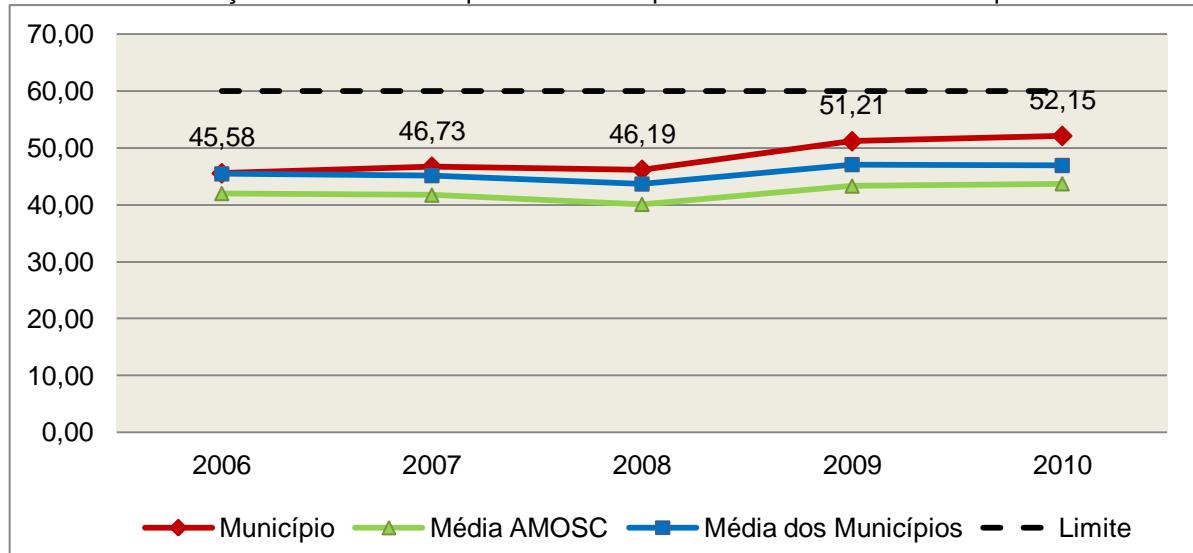
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.108.327,67</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.264.996,60	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.539.995,86</b>	<b>49,80</b>
Pessoal e Encargos	3.539.995,86	49,80
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>234.390,21</b>	<b>3,30</b>
Pessoal e Encargos	234.390,21	3,30
Total das deduções das despesas com pessoal*	67.224,44	0,95
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.707.161,63</b>	<b>52,15</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	557.834,97	7,85

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Planalto Alegre, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010**

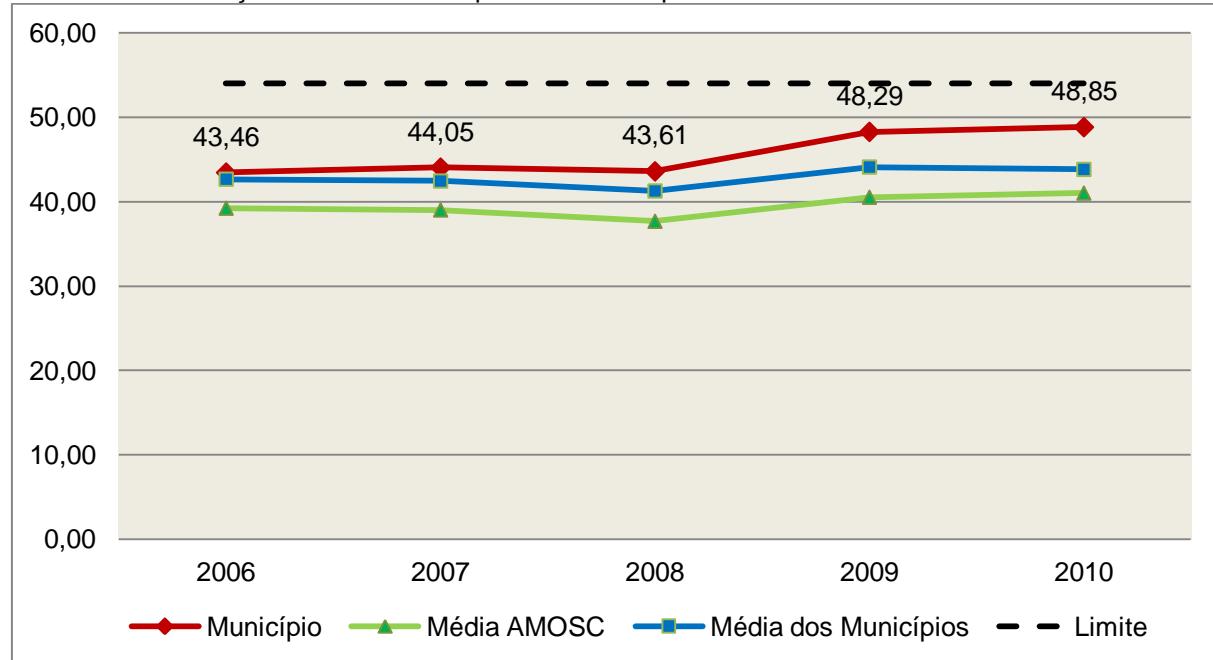
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.108.327,67</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.838.496,94	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.539.995,86	49,80
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	67.224,44	0,95
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.472.771,42</b>	<b>48,85</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	365.725,52	5,15

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010**

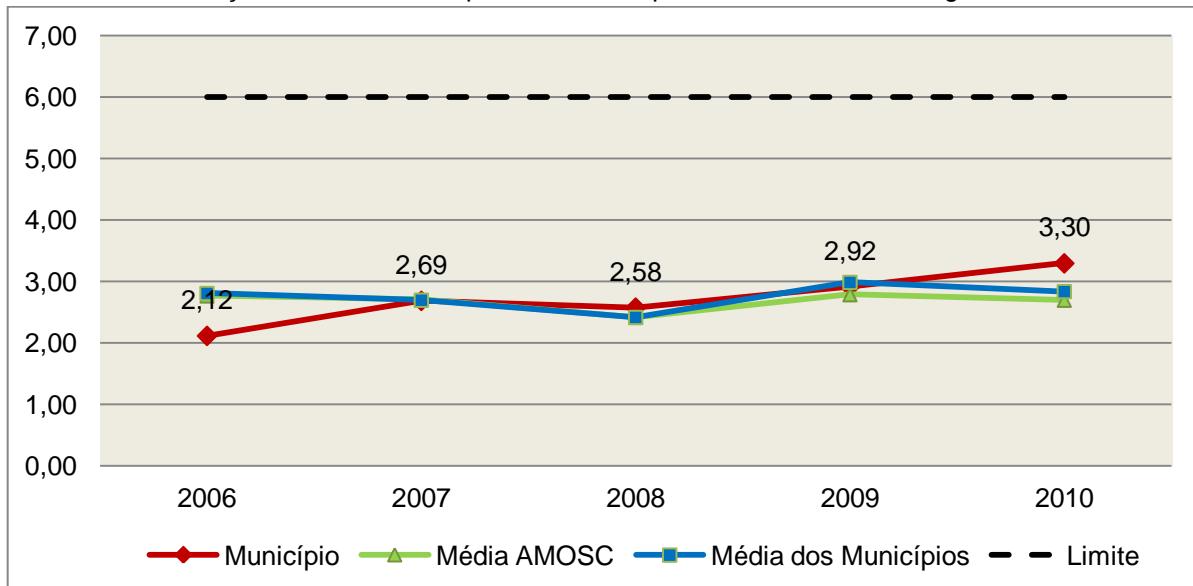
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>7.108.327,67</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	426.499,66	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	234.390,21	3,30
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>234.390,21</b>	<b>3,30</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	192.109,45	2,70

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, 3,30% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Planalto Alegre, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno**

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	Lei nº 07/2005, de 08/03/2005					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sra. Sônia Damião Bresolin	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>			Decreto nº 205/2005, de 15/03/2005	
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	06/04/2010	07/06/2010	30/07/2010	30/09/2010	01/12/2010	01/02/2011

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 9, deste Relatório.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesta linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral destes.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, Incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Este fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da

Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Planalto Alegre, constata-se que a despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no montante de R\$ 4.535,40, representa 0,06% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disto, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 330 a 344 dos autos), verifica-se que:

1) O Conselho de Direitos da Infância e Adolescência, no exercício de 2010, estava formado pelas seguintes pessoas, segundo atos de posse encaminhados (fls 333 a 339 dos autos):

Tagiane Bet  
Terezinha B. Alves Dias de Campos  
Daniela Sbenge  
Ivanor Sfredo  
Jovani Celuppi  
Vania Argenta  
Derci Zambon  
Maria Pozer

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 340 a 344.

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 22.920,52**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.420.502,43) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 9.397.581,91), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 629,99**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.693.299,24) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.986.129,15), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.292.199,92), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.
- 8.3. Divergência, no valor de **R\$ 345,93**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.392,44) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 9.738,37), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.4. Divergência, no valor de **R\$ 355,88**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 445.034,89) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 444.679,01), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.
- 8.5. Divergência, no valor de **R\$ 17.586,66**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 266.724,85) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 249.138,19), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

## 9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 9.738,37
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 135.719,68
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	19,16%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	30,12%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	79,75%
	95,00%	94,81%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	52,15%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	48,85%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,30%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Planalto Alegre**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 505.604,17**, equivalendo a **94,81%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 1.004,73**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 5º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Capítulo 6).
- 1.3. Divergência, no valor de **R\$ 22.920,52**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.420.502,43) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 9.397.581,91), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 629,99**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 3.693.299,24) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 8.986.129,15), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.292.199,92), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

- 1.5. Divergência, no valor de **R\$ 345,93**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 9.392,44) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 9.738,37), em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 1.6. Divergência, no valor de **R\$ 355,88**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 445.034,89) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 444.679,01), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.
- 1.7. Divergência, no valor de **R\$ 17.586,66**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 266.724,85) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 249.138,19), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

**I - RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

**II - RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

**III - RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;



**IV - SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 13/10/2011.

**EDU MARQUES FILHO**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**MARCOS ANDRE ALVES MONTEIRO**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 7**

De Acordo,

Em 13/10/2011.

**SONIA ENDLER**  
**Coordenador de Controle**  
**Inspeção 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde F.R 64/Atenção Básica = R\$ 234.343,25 F.R 65/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial = R\$ 10.642,39 F.R 66/Vigilância em Saúde = R\$ 5.690,62 F.R 67/Assistência Farmacêutica Básica = R\$ 24.250,25 (fls. 486 a 490)	274.926,51
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 1)	20.687,98
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>295.614,49</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental F.R 22/Transferências de Convênios = R\$ 105.825,50 F.R 58/Salário Educação = R\$ 44.200,07 F.R 61/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar = R\$ 54.594,95 (fls. 460 a 467)	204.620,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 2)	18.066,82
Despesas com Educação Especial (APAE), excluída por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 4)	11.760,00
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>234.447,34</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	67.224,44
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>67.224,44</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>67.224,44</b>

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 |2

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<a href="#">1732</a>	20/05/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	1.330,00	1.330,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">2304</a>	30/06/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	2.660,00	2.660,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">2107</a>	14/06/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	5.054,00	5.054,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">3107</a>	01/09/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	2.660,00	2.660,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">3562</a>	22/10/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	2.660,00	2.660,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">4024</a>	06/12/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	408,00	408,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">4150</a>	10/12/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	931,00	931,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">3707</a>	03/11/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	1.224,00	1.224,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">3773</a>	10/11/2010	AUTO POSTO N & F LTDA	1.330,00	1.330,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS (Licitação Nº : 1/2010-PR)
<a href="#">2631</a>	30/07/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	274,76	274,76	PELA DESPESA EMPENHADA
<a href="#">4020</a>	06/12/2010	DETTRAN/SC	68,10	68,10	REFERENTE A MULTA DE TRANSITO COM VEÍCULO UNO PLACAS MGQ-2313 SENDO QUE A MESMA SERÁ DESCONTADA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR (Compra Direta Nº 2700/2010)
<a href="#">304</a>	22/01/2010	PAULO PAGLIARI E CIA LTDA	187,68	187,68	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2009 - DIESEL COMUN (Compra Direta Nº 256/2010)
<a href="#">303</a>	22/01/2010	PAULO PAGLIARI E CIA LTDA	300,44	300,44	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2009 - GASOLINA COMUN (Compra Direta Nº 255/2010)
<a href="#">2253</a>	30/06/2010	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	1.600,00	1.600,00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM RÁDIO, DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE DIARIAMENTE, EM HORÁRIOS DISTRIBUIDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE. (Compra Direta Nº 1592/2010)
	<b>TOTAL</b>		<b>20.687,98</b>	<b>20.687,98</b>	

## APÊNDICE 2

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 1

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
<a href="#">1661</a>	10/05/2010	ALLIANZ SEGUROS S.A	524,66	524,66	REFERENTE A SERVIÇO DE SEGURO DE GINÁSIO DE ESPORTES E TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTO ALEGRE (Compra Direta Nº 1204/2010)
<a href="#">1265</a>	12/04/2010	CASA CASTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	775,36	775,36	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTAR BANHEIRO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (Compra Direta Nº 934/2010)
<a href="#">4031</a>	06/12/2010	CLARECI TEREZINHA DA SILVA SBEGHEN - ME	41,00	41,00	REFERENTE A SERVIÇO PARA CONSERTAR GINASIO DE ESPORTES (Compra Direta Nº 2706/2010)
<a href="#">967</a>	17/03/2010	CLAUDIA LERMIN	3.800,00	3.800,00	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO NATAL LUZ, PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM MATERIAL RECICLÁVEL, COM CARGA HORÁRIA DE DEZ HORAS SEMANAIS (Compra Direta Nº 745/2010)
<a href="#">3488</a>	13/10/2010	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR -COOPERARE	317,00	317,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (Licitação Nº : 1/2010-OU)
<a href="#">373</a>	26/01/2010	DANIEL VEDOVATTO ME	238,56	238,56	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2009 - REGISTRO DE PREÇOS (Compra Direta Nº 309/2010)
<a href="#">2137</a>	18/06/2010	DANIEL VEDOVATTO ME	72,44	72,44	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA (Compra Direta Nº 1570/2010)
<a href="#">3505</a>	19/10/2010	DANIEL VEDOVATTO ME	484,77	484,77	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR III (Licitação Nº : 49/2010-PR)
<a href="#">1578</a>	30/04/2010	DULCICLEIA LUNARDELLI	640,32	640,32	REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO PELA MESMA COMO INSTRUTORA DE DANÇAS NO PROGRAMA SÓCIO EDUCATIVO (Compra Direta Nº 1142/2010)
<a href="#">1716</a>	14/05/2010	DULCICLEIA LUNARDELLI	141,22	141,22	REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO PELA MESMA COMO INSTRUTORA DE DANÇAS NO PROGRAMA SÓCIO EDUCATICO (Compra Direta Nº 1247/2010)
<a href="#">4021</a>	06/12/2010	DULCICLEIA LUNARDELLI	720,36	720,36	REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO PELA MESMA COMO INSTRUTORA DE DANÇAS NO PROGRAMA SÓCIO EDUCATICO (Compra Direta Nº 2701/2010)
<a href="#">374</a>	26/01/2010	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	1.266,30	1.266,30	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2009 - REGISTRO DE PREÇOS (Compra Direta Nº 310/2010)
<a href="#">863</a>	08/03/2010	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	2.167,59	2.167,59	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAR ASSOALHO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (Compra Direta Nº 657/2010)
<a href="#">1276</a>	14/04/2010	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	100,00	100,00	REFERENTE A SERVIÇO PARA REFORMA DE SALA PARA SER UTILIZADA PARA AULAS DE DANÇAS (Compra Direta Nº 942/2010)
<a href="#">864</a>	08/03/2010	ELITE ELENA N. VIVIAN EPP	1.150,00	1.150,00	REFERENTE SERVIÇO PARA REFORMA DO ASSOALHO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (Compra Direta Nº 658/2010)
<a href="#">1213</a>	05/04/2010	FORMA ARQUITETURA	1.900,00	1.900,00	REFERENTE A SERVIÇO DE ARQUITETURA E ACOMPANHAMENTO DE LOTEAMENTOS NA RUA DO COMÉRCIO ALÉM DE PROJETO ESTRUTURAL DO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Fls  
528  
TCE/SC

		LTDA			PRÉDIO PRA PREFEITURA DE PLANALTO ALEGRE. (Compra Direta Nº 906/2010)
<a href="#">1822</a>	25/05/2010	GILVANIA MARIA ROANI	197,98	197,98	REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES LOCADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MÊS DE MAIO DE 2010. (Compra Direta Nº 1312/2010)
<a href="#">371</a>	26/01/2010	ILDES MARIA BET - ME	125,00	125,00	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2009 - REGISTRO DE PREÇOS (Compra Direta Nº 307/2010)
<a href="#">1652</a>	10/05/2010	ILDES MARIA BET - ME	73,36	73,36	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA DIA DE HOMENÁGENS AO DIA DAS MÃES (Compra Direta Nº 1195/2010)
<a href="#">1834</a>	25/05/2010	MARCIA FATIMA BORAZO ALVES DIAS	341,32	341,32	REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORA LOCADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MÊS DE MAIO DE 2010. (Compra Direta Nº 1315/2010)
<a href="#">1832</a>	25/05/2010	MARCIA FATIMA BORAZO ALVES DIAS	452,66	452,66	REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORA LOCADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MÊS DE MAIO DE 2010. (Compra Direta Nº 1315/2010)
<a href="#">372</a>	26/01/2010	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	383,78	383,78	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2009 - REGISTRO DE PREÇOS (Compra Direta Nº 308/2010)
<a href="#">3487</a>	13/10/2010	NILVA TEREZINHA CHIARELLO - ME	394,05	394,05	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR III (Licitação Nº : 49/2010-PR)
<a href="#">4137</a>	10/12/2010	NTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	76,21	76,21	REFERENTE A SERVIÇO DE VOIP PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE (Compra Direta Nº 2778/2010)
<a href="#">302</a>	22/01/2010	PAULO PAGLIARI E CIA LTDA	82,88	82,88	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2009 (Compra Direta Nº 254/2010)
<a href="#">1617</a>	03/05/2010	PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	1.600,00	1.600,00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM RÁDIO, DE AÇÕES DA MUNICIPALIDADE DIARIAMENTE, EM HORÁRIOS DISTRIBUIDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE NO MÊS DE ABRIL DE 2010 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2009. (Compra Direta Nº 1170/2010)
		<b>TOTAL</b>	<b>18.066,82</b>	<b>18.066,82</b>	

## APÊNDICE 3

**Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira**

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2010	529.853,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das contas do FUNDEB (fl. 04 dos autos)	3.419,04
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 ( dado extraído do sistema e-Sfinge*) (fls. 480)	33.618,88
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas com recursos do FUNDEB (Grupos de Destinação de Recursos: 18 e 19), inscritas em <u>Restos a Pagar</u> com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge) (fls. 476)	5.950,52
<b>= Total de Utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010*</b>	<b>505.604,17</b>

## APÊNDICE 4

**Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)**

Descrição	R\$
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	23.430,31
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício com abertura de crédito adicional (fls. 482 a 485)	23.430,31
<b>Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizados</b>	<b>0,00</b>

**Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente  
(art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)**

Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	23.430,31
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar (dado extraído do Sistema e-Sfinge)	5.950,52
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados</b>	<b>17.479,79</b>

## APÊNDICE 5

### Despesas com Educação Especial, excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 367 - Educação Especial

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
921	08/03/2010	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	11.760,00	11.760,00	REFERENTE A CONVÉNIO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DA ENTIDADE, NA FORMAÇÃO DE PARCERIA VISANDO O ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS RESIDENTES EM PLANALTO ALEGRE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 364/2005 E LEI 409/2006. (Compra Direta Nº 709/2010)
	<b>TOTAL</b>		<b>11.760,00</b>	<b>11.760,00</b>	



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 11/00130850</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Planalto Alegre</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Edgar Rohrbeck - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
<b>RELATÓRIO N°</b>	5144/2011

### **DESPACHO**

Encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

TC/DMU, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

**GERALDO JOSÉ GOMES**  
**Diretor de Controle dos Municípios**